



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 28ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais José Aras, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Maurício Kertzman Szporer. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Desembargador Abelardo da Matta apresentou proposta de alteração do calendário das sessões do mês de abril do corrente ano, no sentido de transferir o horário de início da sessão do dia vinte e nove, das dezessete horas para as dezessete horas e trinta minutos, tendo em vista a realização, nessa data, no Auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, da solenidade em celebração pela sua posse na Presidência deste Tribunal. - **"À unanimidade, aprovou-se a alteração no calendário das sessões do mês de abril do corrente ano, nos termos da proposta formulada."** - Na oportunidade, o Presidente reiterou a todos o convite para participação no evento inaugural do "Ciclo de Debates das Eleições 2024", promovido pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, abordando o tema da inteligência artificial nas eleições 2024, contando com palestras de três renomados doutrinadores, a ser realizado na sexta-feira, dia 12 de abril, no Auditório do Tribunal de Justiça da Bahia.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600693-11.2020.6.05.0090

PROCEDÊNCIA: Aracatu - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: SERGIO SILVEIRA MAIA

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: ROMEU RAMOS MOREIRA JUNIOR - OAB/BA48522

ADVOGADO: WELITON LOPES DO NASCIMENTO - OAB/BA53109-A

ADVOGADO: KLEBER LIMA DIAS - OAB/BA20203-A

RECORRIDO: LUCIENE SILVEIRA SANTOS

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: ROMEU RAMOS MOREIRA JUNIOR - OAB/BA48522

ADVOGADO: WELITON LOPES DO NASCIMENTO - OAB/BA53109-A

ADVOGADO: KLEBER LIMA DIAS - OAB/BA20203-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 11 de abril de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA
PRESIDENTE